

Processo Administrativo 27.582/2023

Contratação Emergencial

Fundamentação Art 29-XV

Lei Federal 13.303/2016

Termo de Contrato 036/2023

36/23

Termo Aditivo 038/2023

Contrato de prestação de serviço que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS-COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon, nº 400-B, Quitandinha, Petrópolis/RJ, inscrita nº CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da C I 81147361-0 e CPF 116.830.407-59 designada como CONTRATANTE, e de outro **DAB HOP SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Professor Stroeler nº 470-sala 301-Quartirão Brasileiro -Petrópolis/RJ/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 45.254.594/0001-03** neste ato representada por SHIMELLY MONTEIRO portador da C. I. nº 21767337-Detran-RJ e CPF/MF nº 157.003.937-27, designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se

## CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

1.1-Locação de 03 (três)veículos utilitários com caçamba ( tipo saveiro ou similar) e 02 (dois) veículos de passeio, com quatro portas e motorização 1.0 Os veículos são necessários para realização de fiscalizações a serem realizadas no âmbito do município de Petrópolis no que se refere aos serviços de limpeza de rios, coleta de lixo, descarte irregular de entulhos, fiscalização de obras devido a assunção dos serviços para a COMDEP em razão do fim do contrato firmado entre o consórcio LIMP-Serra e SSSOP, até que seja autorizado pela justiça o prosseguimento do processo licitatório

### 1.1- Descrição e quantitativo

| Item | Quant. | Descrição | Horas diarias estimadas | Valor hora por veículo | Valor diário | Valor diário total |
|------|--------|-----------|-------------------------|------------------------|--------------|--------------------|
|      |        |           |                         |                        |              |                    |

*[Assinaturas]*

# COMDEP

|    |    |                                                                                                                                      | por<br>veiculo |           | por<br>veiculo |              |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|----------------|--------------|
| 01 | 03 | Veículo utilitário com caçamba( tipo saveiro ou similar), sem condutor, com combustível por conta da contratada, quilometragem livre | 12 horas       | R\$ 30,20 | R\$ 362,40     | R\$ 1.087,20 |
| 01 | 02 | Veiculo de passeio cap. 05 passageiros, motor 1.0, sem condutor , com combustível por conta da contratada e quilometragem, livre     | 12 horas       | R\$ 24,80 | R\$ 297,60     | R\$ 595,20   |

## CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.1 - Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar o contrato por mais 60 dias, mantidas as condições inicialmente contratadas.

## CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1 – Ficam mantidas as quantidades e os valores inicialmente contratados.

3.1.2- estimando o valor Global do contrato em **R\$ 100.944,00 ( cem mil, novecentos e quarenta e quatro reais.**

## CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O aditivo ao contrato terá duração de 60 dia iniciando **19 de Setembro de 2023.**

## CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.



6.1- O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023** foi devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da COMDEP, após parecer da Assessoria Jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo são decorrentes de recursos próprios da COMDEP oriundos de contrato firmado entre a COMDEP e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal n.º 13.303/2016, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 17 de Setembro de 2023

COMDEP-CIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS

CONTRATANTE

CONTRATADA